

Vanessa Carina Ferreira Canedo

**“Programa de Competências Parentais para prevenção da
negligência”**

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2014

“Programa de Competências Parentais para prevenção da Negligência”

Vanessa Carina Ferreira Canedo

**“Programa de Competências Parentais para prevenção da
negligência”**

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2014

“Programa de Competências Parentais para prevenção da Negligência”

Vanessa Carina Ferreira Canedo

**“Programa de Competências Parentais para prevenção da
negligência”**

Atesto a originalidade do trabalho:

(Vanessa Carina Ferreira Canedo)

“Trabalho apresentado à Universidade
Fernando Pessoa como parte dos requisitos
para a obtenção do grau de licenciada em
Criminologia.”

Sumário

Nos dias que decorrem os maus-tratos e a negligência por parte dos progenitores aos menores que se encontram à sua responsabilidade têm vindo a crescer de um modo quase exponencial. Contudo este é um tema que não é atual, uma vez que já nos nossos antepassados existiram registos de situações de maus-tratos com crianças e situações de escravidão.

Tal como sabemos os efeitos dos maus-tratos não são apenas evidências físicas, tais como pisaduras, mordeduras... Estes podem ainda ser afetivos, sociais, comportamentais ou até mesmo cognitivos. O que pode levar a um défice no desenvolvimento integral do indivíduo.

De um modo geral, com os questionários que foram sendo administrados, com as visitas domiciliárias e com as sessões de formação de competências parentais foi notório que os progenitores conseguem identificar quais os tipos e sinais dos maus-tratos assim como os comportamentos que são reconhecidos como uma forma maltratante. Com a implementação do programa de competências parentais verificaram-se melhorias nos estilos parentais dos progenitores envolvidos assim como no ambiente familiar e na organização da habitação.

Palavras-Chaves: maus-tratos; negligência; formação de competências parentais; programa de competências parentais

Summary

In days to derive the mistreatment and neglect by parents to children who are the responsibility has been growing almost exponentially. This topic is not current, since they already exist in our records ancestors of situations of abuse with children and situations of slavery.

As we know the effects of abuse is not just physical evidence such as bruises, bites ... These can still be affective, social, behavioral, or even cognitive. This can take to a deficit in the development of an individual.

In general, with questionnaires being administered, with home visits and training sessions of parenting skills was apparent that parents can identify which types and signs of abuse as well as the behaviors that are identified as such. With the implementation of parenting skills program saw improvements in parenting styles of the parents involved as well as the family atmosphere and organization of housing.

Key Words: maltreatment; negligence; parenting skills training; parenting skills program

Índice

	Página
<u>Introdução</u>	8
<u>I. Negligência e maus tratos a crianças</u>	
1.1. Conceito e evolução histórica dos maus-tratos e da negligência	9
1.2. Diferença entre negligência e mau-trato	11
1.3. Fatores de risco e de proteção dos maus tratos e da negligência	15
1.4. Sinais de alerta da negligência	17
<u>II. Competências Parentais</u>	
2.1. Competências parentais, parentalidade e educação parental: definição de conceitos	18
2.2. Programas de intervenção e instrumentos de avaliação de competências parentais	21
2.3. Relação entre as competências parentais e a prevenção da negligência	24
<u>III. Parte Metodológica</u>	
3.1. Objetivos	24
3.2. Método	25
3.3. Amostra	26
3.4. Instrumentos	28
3.5. Procedimento	29
<u>IV. Resultados esperados</u>	35
<u>Conclusão</u>	38
<u>Referências Bibliográficas</u>	39

Introdução

O seguinte projeto tem como principal objetivo diminuir a negligência praticada contra as crianças/jovens através do desenvolvimento das competências parentais. A fim de se responder ao objetivo geral deste programa é necessário se responder aos objetivos específicos do mesmo. Assim sendo, é essencial se colmatar as falhas existentes ao nível das necessidades básicas das crianças/jovens motivando a família para a adoção de estilos parentais positivos desencorajando a prática de estilos parentais punitivos e abusivos. Por outro lado, ter-se-á de proceder ao esclarecimento das definições dos conceitos, dos sinais ou dos tipos de maus-tratos relacionados com esta prática maltratante/abusiva, sendo que este seria especialmente dirigido aos progenitores. Por fim, como objetivo específico teríamos ainda a necessidade de se verificar se há algum tipo de relação entre o sexo do progenitor e do menor com as práticas de estilos parentais abusivos e punitivos.

A escolha do tema “Programa de competências parentais para prevenção da negligência” está relacionado com o facto de apesar de se pensar que nos dias de hoje as crianças já têm os seus direitos bem definidos e defendidos, a verdade é que a realidade é bastante diferente.

O trabalho encontra-se dividido em três partes. Numa primeira parte desenvolvem-se conceitos teóricos relacionados com o tema escolhido. Já numa segunda parte aborda-se a metodologia do programa indicando-se quais os objetivos do mesmo, qual a amostra selecionada, qual o procedimento usado para que haja a implementação do programa e, por fim, os instrumentos utilizados para se recolher a informação pretendida. Por último, na terceira parte ter-se-ão os resultados esperados onde se encontrarão as previsões do que é esperado se obter com a implementação do mesmo.

I. Negligência e maus tratos a crianças

1.1. Conceito e evolução histórica dos maus-tratos e da negligência

Quando se fala acerca da evolução histórica do mau trato podemos verificar que apenas após a publicação do artigo “*The battered-child syndrome*” (“Síndrome da Criança Maltratada”) (Kempe; Silverman; et al., 1962), é que se começou a mostrar interesse neste tema, tendo sido a comunidade científica quem primeiramente o quis trabalhar (Magalhães, 2002). Desde então e até finais dos anos 70, toda a investigação se centrava nas consequências físicas dos maus-tratos, que pudessem ser observadas nas crianças. O primeiro conceito de mau-trato psicológico e de negligência apareceu em plena década de 80, contudo apenas na década de 90 é que a comunidade científica alertou para o facto de ser importante avaliar e operacionalizar os diversos tipos de condutas parentais abusivas. Isto porque a definição de determinada prática parental influencia como os casos existentes são classificados e qual o tipo de intervenção a realizar (Magalhães, 2002). Por outro lado, o tempo histórico, a cultura e a legislação existente assim como as diferentes disciplinas e instituições envolvidas conjuntamente com os investigadores que estudam o tema influenciam o conceito de maus-tratos/negligência existentes na literatura. A criança antigamente não tinha qualquer tipo de Direitos assim como não era reconhecida enquanto cidadã, o que fazia com que os agressores não tivessem qualquer tipo de punição. Só com o aparecimento da Carta dos Direitos das Crianças ou Declaração de Genebra é que tudo sofreu uma grande alteração, passando as crianças a serem vistas como cidadãs e passando a ter direitos para além de deveres como os cidadãos adultos (Magalhães, 2002).

Desde sempre existiram diferentes fases de caracterização dos maus-tratos. Estas fases são o desconhecimento acerca do tema (até 1946), os sintomas apresentados

pelas crianças sem identificação (até 1961), a identificação dos sintomas manifestados (até 1970), o reconhecimento dos maus-tratos (até década de 80) e, por fim, a fase da prevenção dos mesmos (Magalhães, 2002). Nesta época os maus-tratos eram vistos como castigos físicos necessários para uma boa educação e disciplina.

O conceito de mau trato é e será sempre um constructo relativo devido às questões que se colocam em torno do mesmo, tais como, “o que é educar?” e “quais os cuidados necessários a ter com as crianças?” (Calheiros e Monteiro, 2000, p.2). Assim sendo, cada área de estudo apresenta um diferente conceito como veremos de seguida.

Quando falamos numa perspetiva médica apercebemo-nos que o mau-trato é visto como um sintoma de uma patologia existente nos progenitores (Calheiros e Monteiro, 2000). Na sociologia verificámos que para haver mau-trato tem de haver um contexto no qual tudo está inserido e um julgamento social onde a comunidade censura os comportamentos tidos para com as crianças. Numa perspetiva legal, segundo Calheiros e Monteiro (2000, p.3), pretendem-se “estabelecer padrões claros em relação às ações parentais que justifiquem a intervenção do tribunal”. Aqui a intervenção seria realizada através do Direito de Família, da Organização Tutelar de Menores e pelo Código Penal. Já quando vemos uma definição jurídica não se atende apenas às situações que colocam as crianças em perigo mas também aos danos que possam ser observados. Por fim, segundo Canha (2003), o mau trato pode ser

“ (...) qualquer ato deliberado, por omissão ou negligência, originado por pessoas, instituições ou sociedades, que prive a criança dos seus direitos e liberdades ou que interfira com o seu desenvolvimento.”.

De um modo geral, os maus-tratos originam consequências que segundo Canha (2003) podem ser “físicas, afetivas, sociais, comportamentais e cognitivas” que podem “comprometer o desenvolvimento do sujeito”. Sendo que os principais agressores, normalmente, são os pais.

Relativamente ao conceito de negligência atendem-se sempre aos valores apresentados pela família da criança vitimada assim como aos valores da sociedade onde esta e a sua família estão inseridas, pois os valores variam de cultura para cultura sendo que o seu conceito não é universal.

De um modo geral, a negligência passa pela omissão de necessidades ou bens a que os menores têm direito. Esta é o tipo de mau-trato mais difícil de identificar (Camilo e Garrido, 2012).

Segundo Camilo e Garrido (2012, p.1), a negligência parental é “a incapacidade para responder de forma adequada às necessidades dos filhos”. De uma forma mais específica, segundo Silva (2010, p.38), esta

“ (...) consiste na incompetência e/ou ignorância ou a intenção de causar dano, por parte dos responsáveis das crianças ou jovens (família, estado ou sociedade), quando omitem os cuidados e necessidades fundamentais ao desenvolvimento integral destes”.

Contudo a negligência pode ser voluntária, quando os progenitores a praticam de forma consciente, ou involuntária, quando não existe dolo por parte dos progenitores.

1.2. Diferença entre negligência e mau-trato

Quando falamos numa perspetiva legal relativamente às diferenças existentes entre a negligência e o mau-trato, vemos que estão relacionadas com a intencionalidade

do agressor e o facto dos comportamentos parentais serem ou não uma situação accidental (Calheiros e Monteiro, 2000).

Por fim, a grande diferença entre o mau-trato e a negligência está relacionada com o facto do mau-trato se traduzir numa ação abusiva enquanto que a negligência passa pela omissão dos cuidados a que os menores têm direito.

De acordo com a informação a que temos acesso na literatura existente acerca dos maus-tratos verificámos que existem, pelo menos, quatro tipos de maus-tratos. Assim sendo temos o mau-trato físico, o abuso sexual, o mau-trato psicológico e a negligência.

O mau-trato físico é o de mais fácil identificação e o que implica obrigatoriamente que haja contacto físico entre o ofensor e a criança vitimada (Calheiros e Monteiro, 2000). Contudo este inclui métodos de educação coercivos assim como punitivos através da utilização de técnicas disciplinares físicas inadequadas e violentas, a agressão e violência física, e, por fim, mas não menos importante, o consumo de álcool e medicamentos/drogas. Neste caso específico pode-se identificar na criança queimaduras (ex.: provocadas por cigarros), fraturas, traumatismos cranioencefálicos, contusões abdominais, asfixia, afogamento e intoxicações (ex.: alimentares ou por monóxido de carbono).

Já no abuso sexual podemos verificar através da literatura que a maior parte dos casos ocorre no seio familiar, principalmente, pelas pessoas que são mais próximas do menor. Sendo que este abuso pode ser repetido (quando acontece mais do que uma vez) ou ocasional (se apenas se verifica uma única vez), para além de poder ocorrer no seio da família, como foi mencionado anteriormente, pode também ocorrer fora da mesma (por desconhecidos). Segundo Canha (2003), este traduz-se pelo “envolvimento da criança ou adolescente em atividades cuja finalidade visa a

satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha e mais forte”. Aqui como exemplos destes comportamentos podemos ter as carícias (dos seios, órgãos genitais, masturbação) e ejaculação, sendo que estes casos normalmente são reportados por vizinhos e não por pessoas pertencentes ao agregado.

O mau-trato psicológico comporta todos os comportamentos abusivos relacionados com uma verbalização ofensiva (Calheiros e Monteiro, 2000), ou seja, é a “incapacidade de proporcionar à criança um ambiente de tranquilidade, bem-estar emocional e afetivo, indispensável ao crescimento, ao desenvolvimento e comportamentos adequados” segundo Canha (2003). Este tipo de mau-trato pode ser visto como um ato consciente tido pelos progenitores na relação afetiva e na socialização da criança que não favoreçam as necessidades de desenvolvimento emocional, social e intelectual da mesma. As crianças que sofrem, durante muito tempo seguido, maus-tratos futuramente apresentarão perturbações emocionais e comportamentais. Como exemplos de maus-tratos psicológicos encontramos assinalados na literatura as agressões e violações, a falta de acompanhamento diário e escolar, a ausência de relação/interação não-verbal adequada, a má aparência e o bem-estar físico do menor.

Quando existem maus-tratos psicológicos podem existir consequências físicas assim como quando estes se verificam podem existir consequências psicológicas. Ademais estes podem ocorrer em simultâneo originando consequências físicas e psicológicas concomitantemente.

Acerca da temática negligência podemos estar perante três tipos de negligência mais referenciados, a física (ex.: higiene pessoal e alimentação), a psicológica e a intrauterina. São ainda exemplos de negligência a ausência de cuidados ao nível da

saúde, de segurança doméstica, das condições habitacionais, de supervisão e, por fim, ao nível da educação.

A negligência física corresponde à falta de supervisão ao nível da segurança e a inexistência do cumprimento das necessidades básicas que permitem o desenvolvimento físico das crianças relacionadas com a aparência, higiene, bem-estar, alimentação e saúde. Aqui temos como exemplos a inadequada socialização, a falta de segurança e o abandono familiar.

Já por negligência psicológica faz-se referência às “faltas” dos adultos na supervisão da organização da vida diária e das atividades escolares do menor. Sendo que um bom exemplo desta pode ser o trabalho infantil onde as crianças são exploradas e humilhadas enquanto realizam trabalhos “duros” e inadequados em relação à sua condição.

Temos ainda a negligência intrauterina onde entram as situações em que a progenitora é alcoólica ou toxicodependente e não toma as devidas precauções necessárias para o bom desenvolvimento do feto (Silva, 2010).

De um modo geral, a negligência nos cuidados de saúde passam pela ausência dos cuidados médicos a nível físico e mental. Ao nível da negligência da higiene pessoal a criança não usufrui dos cuidados de higiene básicos a que tem direito. Quanto à negligência ao nível da alimentação, normalmente, esta passa pela criança não poder ter uma alimentação equilibrada e variada. Ao nível da falta de segurança doméstica podemos lidar com situações de grande vulnerabilidade a acidentes domésticos. As condições habitacionais referem-se essencialmente a falta de limpeza assim como os cuidados a ter com a mesma. Seguidamente aparece a negligência ao nível da supervisão que nos mostra que a não vigilância dos menores enquanto realizam atividades pode resultar em acidentes. Por fim, temos a

negligência ao nível da educação onde se aborda a incapacidade de orientar os menores nos estudos e promover uma educação adequada à criança (Silva, 2010).

1.3. Fatores de risco e de proteção dos maus tratos e da negligência

Os fatores de risco relacionados com o mau-trato, existentes na literatura científica, baseiam-se, essencialmente, nas representações que os técnicos fazem para se referirem às situações sinalizadas. Contudo quer a idade quer a classe social a que o menor sinalizado e a sua família pertencem influenciam ainda os fatores de risco existentes. Existem também outros fatores que conduzem aos maus-tratos, tais como, as características dos pais e das crianças, as condições socioculturais e as situações de crise, sejam estas familiares ou financeiras.

Deste modo, as características das crianças que mais influenciam estão relacionadas com o facto de estas terem uma personalidade inconstante, serem hiperativas, serem portadoras de deficiências físicas e mentais assim como o nascerem prematuros ou serem filhos ilegítimos. Pode ainda estar relacionado com o género da criança, pois segundo Sani (2002) os rapazes têm um maior risco relativamente às raparigas quando se fala em relação a sofrer abusos. Nas características dos pais encontramos o facto dos progenitores não serem medicados para eventuais perturbações de que padeçam, o apresentarem personalidades pouco afetuosas e calorosas em relação aos filhos assim com o serem intransigentes em relação à frustração. Nas condições socioculturais dos pais encontramos o facto de se pertencer a uma classe social baixa, viver numa residência que não apresente condições habitacionais adequadas, o estar desempregado, o ser isolado socialmente e o optar por castigos corporais como forma de punição. Por fim, as situações de crise, que podem ser consideradas como situações de risco, são os conflitos conjugais, o divórcio, a morte de um

familiar, o ser mãe solteira sem apoio da família ou do pai do seu filho, o ser uma gravidez não desejada, o cansaço físico e psíquico.

Os fatores de proteção dos maus-tratos estão relacionados com a satisfação que os progenitores têm com o seu trabalho e com o nível socioeconómico da família (Camilo, 2010).

De salientar que os fatores de risco não se aplicam apenas a uma pessoa mas sim a um grupo de pessoas. Assim sendo, os fatores de risco relacionados com a negligência podem ser desde o sexo do agressor ao da criança vitimizada, em algumas situações, a idade, profissão e escolaridade do agressor bem como a experiência profissional e pessoal na área da infância, ou seja, as recordações que o agressor tem da sua infância conjuntamente com a experiência que pode ou não existir a nível profissional caso este trabalhe com crianças. Neste último ponto é de ressaltar que a experiência dos pais relativamente às suas experiências na sua infância condiciona o modo como idealizam a infância dos filhos. Sendo que a experiência profissional dos progenitores influenciará ainda a forma como educarão os seus filhos, visto que, na maioria dos casos, progenitores com empregos estáveis e de elevado estatuto social triunfam na educação dos filhos quando não têm comportamentos abusivos para com os mesmos. Contudo isto não é regra, não se aplicando em todas as situações.

Um dos fatores de proteção da negligência para além do nível socioeconómico da família é a vinculação segura com os pais que promove no adolescente um estrutura de suporte (Camilo, 2010). Seguidamente, nas famílias assinaladas em instituições de proteção de crianças e jovens, pode-se verificar que as visitas domiciliárias de apoio às mesmas é uma mais-valia uma vez que as técnicas vão a casa das famílias ajudá-las quer com géneros quer com dinheiro. Por fim, o apoio por parte do estado

com o rendimento social de inserção (RSI) ajuda as famílias desfavorecidas a desenvolver aptidões para tomar conta dos menores.

1.4. Sinais de alerta da negligência

Como sinais de alerta da negligência temos a situação de pobreza em que a família se encontra, a monoparentalidade (viver apenas com o progenitor ou com a progenitora ou ainda apenas com um representante legal), os sinais de violência familiar, o elevado número de crianças existentes no agregado e, por fim, os consumos excessivos de álcool e droga.

Por fim, outros sinais que nos colocam em alerta para a possibilidade de uma criança ser negligenciada é o uso de roupa desadequada para as diferentes estações do ano existentes, o facto de existirem maus hábitos de higiene visíveis na criança e alterações de comportamento da mesma, assim como, a existência de absentismo escolar. Para além de sinais de má nutrição do menor e da existência de acidentes domésticos frequentes.

Através do tipo e gravidade do mau-trato praticado (nas consequências observadas na criança), na prova da ocorrência deste e nas circunstâncias em que a negligência/maus-tratos se verificaram podemos saber de que tipo de maus-tratos/negligência o menor foi vítima. Contudo com comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) e passivos (negligência e omissão) pode-se perceber se as crianças veem saciadas todas as suas necessidades (Magalhães, 2002).

Depois de se identificar uma situação de mau-trato é necessário intervir o mais rápido possível uma vez que quanto maior o período de tempo em que as crianças permaneçam perante situações de risco mais consequências isso lhes trará. Sendo

que as primeiras instituições de intervenção devem ser os centros de saúde e as escolas (Biscaia, 2001).

Apesar dos diferentes conceitos existentes em torno dos maus-tratos relativamente à hierarquia da gravidade dos atos todas as diferentes áreas de estudo estão de acordo. Assim sendo, esta distinção é feita através dos impactos que cada um dos atos tem na criança vitimada.

O ato considerado mais grave é sem dúvida o abuso físico seguido do abuso sexual sendo que estes se podem juntar num só tipo de abuso em certos casos. Seguidamente aparecem os comportamentos parentais promotores de delinquência, a existência de mau-trato emocional, o uso de droga e álcool, o não responder às necessidades físicas do menor, a negligência ao nível da educação e, por fim, a adoção dos códigos de conduta parentais desviantes.

II. Competências Parentais

2.1. Competências parentais, parentalidade e educação parental: definição de conceitos

Podem-se ter como exemplos de competências parentais o se ser uma pessoa sensível, o se ser carinhoso e firme nas suas atitudes para com as crianças.

Dentro das competências parentais temos os tipos de estilos parentais existentes. Assim sendo e de acordo com Darling & Steinberg (cit. in Fernandes, 2011) estes correspondem às atitudes que são tidas para com as crianças e que propiciam o clima que deveria ser ideal ao seu desenvolvimento. Sendo que estes englobam as práticas parentais que correspondem às técnicas que os progenitores utilizam para educar os seus filhos (Gomide cit. in Fernandes, 2011), de um modo mais simplista

os estilos parentais são traduzidos nas práticas parentais. Estas passam pela forma como se impõem os limites, as regras e se incutem os valores.

Os estilos parentais podem ser do tipo permissivo, autoritário ou democrático (Fernandes, 2011). No estilo permissivo os progenitores não punem as atitudes dos filhos satisfazendo todos os seus desejos. Aqui a manipulação é usada de modo a se obter o que se pretende por parte dos menores. Por outro lado, no estilo autoritário, os progenitores “moldam e controlam” as crianças segundo as regras estabelecidas sendo que a obediência é considerada uma palavra-chave e recorre-se a punições rígidas. Por fim, no estilo democrático, os comportamentos das crianças são vigiados de um modo racional e orientado onde o diálogo lidera como meio de intervenção. Aqui valoriza-se a obediência mas também a autonomia para que haja um equilíbrio harmonioso entre o afecto e o controlo.

A parentalidade é fundamental para a adaptação da criança para que esta tenha sempre satisfeitas as suas necessidades básicas e as suas características individuais. Por outro lado, a parentalidade pode ser vista como um tipo de processo familiar onde se têm em conta as seguintes características: responsabilidade de ser pai assumida, comportamentos adequados à posição familiar de cada um e respeito pelas expectativas quer dos familiares quer da sociedade (CIPE,2000).

Segundo Coutinho et al. (2012), a parentalidade é vista como os comportamentos tidos pelos progenitores em relação aos seus filhos promovendo o seu desenvolvimento. Aqui atende-se aos contextos intrafamiliares e extrafamiliares, ou seja, à sociedade envolvente.

A parentalidade para alguns autores pode ser vista como positiva quando o comportamento parental tem como base o interesse superior da criança assim como o desenvolvimento integral da mesma assegurando-se as necessidades básicas e as

capacidades das crianças afixando-se sempre limites aos seus comportamentos. De outro modo, segundo o Conselho da Europa (cit. in Fernandes, 2011, p.18), a parentalidade positiva é

“o comportamento parental baseado no melhor interesse da criança e que assegura a satisfação das principais necessidades das crianças e a sua capacitação, sem violência, proporcionando-lhe o reconhecimento e a orientação necessários, o que implica a fixação de limites ao seu comportamento, para possibilitar o seu pleno desenvolvimento”.

Já segundo Cruz (cit. in Fernandes, 2011) a parentalidade abrange as ações tidas pelos progenitores para com os seus filhos com o intuito de promover o desenvolvimento pleno do mesmo atendendo aos recursos existentes quer na família quer na sociedade envolvente.

Segundo Silva (2010), a educação parental, em Portugal, apenas é reconhecida nas instituições de proteção de crianças e jovens (ex.: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – CPCJ – e Associação de Famílias). Existem diversos cursos que têm como principal objetivo ajudar as famílias em risco a cuidar das crianças. Existem também diferentes manuais que compreendem informação que se considera ser pertinente para ajudar as famílias. Estes retiram dúvidas sobre como se deve desenvolver a criança a nível físico e cognitivo tornando-a um bom ser humano assim como se deve ajudar a família a ser um bem importante e fundamental para a criança. Por outro lado, para Fernandes (2011, p.15) a educação parental é “um conjunto de experiências que potencia nos pais um maior conhecimento e capacidade de compreensão” onde os pais são vistos como os primeiros agentes de socialização e educação dos filhos.

O objetivo geral da educação parental é a evolução das capacidades do ser humano assim como o seu desenvolvimento normativo. Sendo que este é um indivíduo que

se encontra em constante aprendizagem. Por fim, segundo Fernandes (2011) as duas funções principais da educação parental passam pela prevenção e reparação dos danos causados um vez que os tribunais e outras instituições auxiliares são vistas como estratégias adequadas para a resolução de determinados problemas.

Já por formação parental sabe-se que o seu principal objetivo é “A educação para a vida familiar pretende ajudar os adultos a promover valores, atitudes e comportamentos familiares, devendo-se incutir comportamentos não agressivos.” (Silva, 2010, p.36). Esta, segundo Boutin e Durning (cit. in Fernandes, 2011) é uma tentativa que tem como finalidade o aumento da consciência dos pais no uso das competências parentais através de ações de sensibilização, aprendizagem ou de esclarecimentos no que diz respeito aos valores e às práticas parentais educativas.

2.2. Programas de intervenção e instrumentos de avaliação de competências parentais

O programa “*Healthy Families Alaska*” tem como objetivos fazer com que haja uma diminuição do número de abusos a crianças ocorridos assim como da negligência parental em famílias em risco (Camilo, 2010). Neste programa a intervenção será realizada através de visitas domiciliárias onde será promovido a importância de boas condições de saúde assim como do desenvolvimento da criança envolvendo os comportamentos e conhecimentos maternos acerca da parentalidade.

Noutro programa já existente, o “*Hawaii Healthy Start Program*”, os objetivos deste passam ainda por prevenir o abuso e a negligência parental, em famílias de risco, nos primeiros três anos de vida da criança (Camilo, 2010). Aqui seriam

realizadas entrevistas às progenitoras onde se utilizaria o “*The Home Observations for Measurement of the Environment*” e iria-se controlar os registos existentes nos serviços de proteção dos menores. Far-se-iam visitas domiciliárias a fim de se estimular a interação pais-filhos assim como promover a educação parental e garantir os cuidados básicos necessários.

Por outro lado, temos ainda o programa “Apoyo Parental y Familiar” que tem como objetivo mudar a maneira de pensar das progenitoras de uma forma “*nurturist*” e “*nativist*” para “*environmentalist*” e “*constructivist*” (Camilo, 2010). Este pretende ainda difundir as práticas parentais limitativas ou indutivas contrariamente às práticas negligentes e coercivas. Aqui utilizar-se-ia os seguintes instrumentos: o “*Parental Questionnaire on Child Development and Education*” (Triana cit. in Camilo, 2010), o “*Parental Questionnaire on Parental Agency*” (Máiquez et al. cit. in Camilo, 2010) e o “*Situational Questionnaire on Child-rearing practices*” (Ceballos & Rodrigo cit. in Camilo, 2010).

O instrumento, “*The Home Observations for Measurement of the Environment*”, tem como objetivo analisar o ambiente da residência das famílias para se tentar perceber o porquê de existirem certos modos punitivos (ex.: castigos físicos) por parte das progenitoras, essencialmente. Pretende ainda avaliar e discriminar os comportamentos negligentes assim como a sua evolução ao longo da aplicação do programa.

Podemos ainda utilizar o instrumento, “*Parental Questionnaire on Child Development and Education*”, para avaliar as crenças maternas pré-concebidas, o “*Parental Questionnaire on Parental Agency*”, a fim de se avaliar a competência individual das progenitoras, e, o instrumento, “*Situational Questionnaire on Child-*

rearing practices”, que nos permite avaliar a prestação das progenitoras enquanto cuidadoras (Camilo, 2010).

Já o instrumento “*Difficult Situations Inventory*” foi desenvolvido com a finalidade de avaliar quais são as áreas onde os profissionais, que lidam com os maus-tratos, deviam de ter maior formação para que as competências específicas fossem treinadas e não apenas inculcidas.

Segundo Camilo (2010), existem quatro instrumentos fundamentais para perceber se existem ou não práticas negligentes ou maltratantes numa família. Estes são o “*Questionário de Avaliação de Mau-trato, Negligência e Abuso Sexual*” (Calheiros cit. in Camilo, 2010), a “*Escala de Satisfação Familiar*” (Calheiros cit. in tradução de Camilo, 2010), o “*Perfil de auto-perceção para adultos*” (Calheiros et al. cit. in tradução de Camilo, 2010), e, por fim, o “*Questionário de avaliação das crenças parentais*” (Calheiros cit. in Camilo, 2010). Pelo primeiro consegue-se saber qual a duração temporal do abuso e as características da relação agressor-vítima. Pelo segundo instrumento tenta-se “avaliar a coesão e adaptabilidade” (Camilo, 2010, p.26) através da satisfação familiar, nestes dois itens anteriormente mencionados. O terceiro mostra-nos como se pode avaliar as crenças relativas à infância, o processo de desenvolvimento da mesma, qual a contribuição dos fatores externos e dos internos assim como da educação para além das crenças disciplinares e dos ideais familiares. Por fim, o quarto instrumento tem como objetivo avaliar a perceção dos adultos acerca das diferentes competências, mostrando que os adultos não pensam ser totalmente competentes nas suas atividades diárias.

Podemos ainda utilizar o “*Questionário de Avaliação de Maus-tratos e Negligência Adaptado*” (Calheiros et al. cit. in Benavente, 2009) que considera os valores culturais que são mais importantes na nossa sociedade acerca do que é ou não visto

como aceitável nas práticas pais-filhos. Isto vai permitir uma avaliação clara e imparcial da situação em que se encontra a criança, despistando situações de risco o que levará a uma diagnóstico mais certo. Existe também o “*Attachment Story Completion Task*” (Bretherton et al. cit. in Benavente et al., 2009) que consiste na conclusão de histórias com a finalidade de perceber como é a vinculação da criança com os progenitores. Por fim, temos o “*Cartes pour le Complètement d’Histoires*” (Turganti, 1997) sendo que neste codifica-se os comportamentos observáveis da criança em quatro eixos que estão relacionados com cada estratégia de vinculação.

2.3. Relação entre as competências parentais e a prevenção da negligência

De acordo com Camilo e Garrido (2013), a negligência praticada pelos progenitores na atualidade surge muitas vezes associada às fracas competências parentais. Assim sendo, tem-se verificado que ao nível da educação, supervisão e das necessidades básicas dos menores tem havido uma grande falha por parte dos progenitores. Isto pode ser visto como um fator de risco uma vez que o bem-estar da criança e o seu desenvolvimento normativo se encontra em perigo.

III. Parte Metodológica

3.1. Objetivos

Em todos os projetos de investigação têm de existir objetivos que se pretendam atingir no final da aplicação dos mesmos. Assim sendo, de um modo geral com este projeto pretende-se diminuir a negligência praticada contra as crianças/jovens através do desenvolvimento das competências parentais.

Se por um lado poderemos ter objetivos gerais, por outro existem os objetivos específicos. Isto é os objetivos que apenas podem ser atingidos com a aplicação do programa em questão. Estes podem ser:

- i. Colmatar as falhas existentes ao nível das necessidades básicas das crianças/jovens motivando a família para a adoção de estilos parentais positivos desencorajando a prática de estilos parentais punitivos e abusivos;
- ii. Esclarecer as definições dos conceitos, sinais ou tipos de maus-tratos relacionados com esta prática maltratante/abusiva sendo que este objetivo seria especialmente dirigido aos pais;
- iii. Verificar se há algum tipo de relação entre o sexo do progenitor e do menor com as práticas de estilos parentais abusivos e punitivos.

3.2. Método

Neste programa será realizado um estudo misto, uma vez que se tratará de uma junção entre o estudo quantitativo, ou seja, de um “processo sistemático de recolha de dados observáveis e quantificáveis. É baseado na observação de factos objetivos, de acontecimentos e de fenómenos que existem independentemente do investigador.” (Fortin, 1999, p.22), e o estudo qualitativo que nos ajuda a descrever e compreender quer fenómenos quer comportamentos relacionados com a amostra em questão.

Por outro lado, tratar-se-á também de um estudo exploratório-descritivo uma vez que segundo Fortin (1999), “consiste em descrever, nomear ou caracterizar um fenómeno, uma situação ou um acontecimento, de forma a torná-lo conhecido”. O

facto de se tratar de um estudo exploratório deve-se ainda a este programa vir a ser utilizado na clarificação de conceitos/definições enquanto que o facto de este ser também um estudo descritivo está diretamente relacionado com o facto de ser necessário haver o estabelecimento de relações entre os assuntos abordados.

3.3. Amostra

Segundo Fortin (1999, p.41) entende-se por população “todos os elementos que partilham características comuns, as quais são definidas pelos critérios escolhidos para o estudo.” Sendo que como nem sempre é possível se verificar a população total, retira-se uma amostra da mesma que vai servir como “um subconjunto de elementos (...) retirados da população que são convidados a participar no estudo. É uma réplica (...) da população alvo.” (Fortin, 1999, p.41).

No estudo em questão a população resumir-se-ia aos progenitores dos menores sobre os quais estes teriam ascendente e que se encontrassem sinalizados na EMAT de Matosinhos por causa dos maus-tratos parentais, conjuntamente com a assistente social da EMAT que se encontra responsável pelo caso. A amostra seria constituída por quarenta progenitores (vinte mulheres e vinte homens), os quais sempre que possível deveriam estar casados entre si, e a assistente social responsável pelo caso. Aqui o sexo dos progenitores era importante uma vez que seria estabelecida uma relação, se possível, entre o sexo dos mesmos e a prática de estilos parentais punitivos e abusivos, assim como entre o sexo do menor maltratado ou negligenciado e o ser vítima de práticas parentais abusivas e punitivas. Optou-se por não envolver os menores na implementação do programa para que estes não sofressem vitimização secundária.

Na implementação deste programa optou-se por quarenta progenitores, uma vez que em regra, cada menor reside com ambos os progenitores (pai e mãe). Assim sendo, teremos acesso a uma amostragem de quarenta pessoas, preferencialmente, vinte mulheres e vinte homens. Esta variação de sexo deve-se verificar para que se possa responder ao objetivo específico “se há algum tipo de relação entre o sexo do progenitor e do menor com as práticas de estilos parentais abusivas e punitivas”. Os menores que fossem selecionados pela técnica da EMAT para fazerem parte da implementação do programa teriam de estar sinalizados na EMAT por maus-tratos parentais. Contudo caso uma família tenha mais do que um filho sinalizado na EMAT estudaríamos cada caso individualmente. Caso a família possua mais do que um filho, mas apenas um se encontre sinalizado na EMAT, apenas se trabalhará o menor sinalizado.

Estes menores e conseqüentemente os seus progenitores seriam selecionados por conveniência uma vez que tinham apenas de estar sinalizados na EMAT de Matosinhos e a sinalização ter sido feita por maus-tratos parentais. Os mesmos deveriam ser, preferencialmente, do sexo masculino e do sexo feminino a fim de sabermos se a prática de comportamentos parentais abusivos e punitivos são influenciados pelo sexo dos mesmos.

A EMAT escolhida para a implementação do programa foi a de Matosinhos, visto que esta é frequentada por crianças/jovens problemáticos, com comportamentos abusivos e desafiadores, provenientes de famílias disfuncionais, assim como, existem diversos casos sinalizados de maus-tratos parentais. A amostra seria selecionada por conveniência uma vez que os menores apenas tinham de estar sinalizados na EMAT de Matosinhos por maus-tratos parentais e viverem, preferencialmente, com ambos os progenitores, sendo que num atendimento se

administrariam os questionários aos progenitores dos mesmos. Isto na ausência dos seus filhos e na presença da coordenadora do caso.

Na EMAT alvo da intervenção seria pedida a colaboração de duas assistentes sociais que nos apresentariam os casos que coordenam relacionados com os maus-tratos. As assistentes sociais que coordenassem o caso serviriam para nos falar detalhadamente de cada processo existente na EMAT, assim como, para nos explicar como se encontra o menor perante a situação dos maus-tratos. Isto bastava para que pudéssemos ter acesso à visão das profissionais relativamente aos comportamentos do aluno e a possíveis sinais indicadores de maus-tratos ou negligência.

A amostra utilizada neste programa seria sempre por conveniência, uma vez que se trataria de uma amostra de oportunidade pelas características que apresentam. Isto é, a amostragem usada aquando da seleção encontrar-se-ia sinalizada na EMAT alvo da intervenção. Assim sendo, seriam facilmente acessíveis.

3.4. Instrumentos

Na aplicação do programa pretende-se utilizar questionários onde se possa apurar como era o antes da aplicação do programa e como será o depois da aplicação do mesmo. Assim sendo, existem diversos modelos que já foram administrados à população portuguesa que poder-se-iam usar.

O instrumento, *“The Home Observations for Measurement of the Environment”*, tem como objetivo analisar o ambiente da residência das famílias para se tentar perceber o porquê de existirem certos modos punitivos (ex.: castigos físicos) por parte de ambos os progenitores, pretendendo-se ainda avaliar e discriminar os

comportamentos negligentes assim como a sua evolução ao longo da aplicação do programa.

Podemos ainda utilizar o “*Questionário de Avaliação de Maus-tratos e Negligência Adaptado*” (Calheiros et al. cit. in Benavente, 2009) que considera os valores culturais, que são mais importantes na nossa sociedade, acerca do que é ou não visto como aceitável nas práticas pais-filhos. Isto vai permitir uma avaliação clara e imparcial da situação em que se encontra a criança, despistando situações de risco o que levará a uma diagnóstico mais certo.

Os dois instrumentos supramencionados seriam administrados quer aos progenitores dos menores sinalizados quer às duas assistentes sociais envolvidas nos processos. Uma vez que estas nos poderiam esclarecer acerca do estado quer do menor quer do processo.

3.5. Procedimento

Primeiramente para a implementação deste projeto é necessário efetuar um pedido de autorização à EMAT com a finalidade de se apurar se será ou não possível levar a cabo a aplicação do programa na mesma. Posteriormente caso a resposta seja afirmativa por parte da EMAT ter-se-ia de pedir autorização aos pais a fim de se saber se estes e os seus descendentes estariam interessados em participar no estudo realizado. Fortin (2003) relembra que os menores não possuem, do ponto de vista legal e ético, competência para dar o seu consentimento, sendo necessário o consentimento dos seus pais. Caso tudo isto fosse aceite dar-se-ia conhecimento aos envolvidos que se trataria de um processo confidencial e anónimo, através de um consentimento informado, onde se explicaria pormenorizadamente as finalidades da aplicação deste programa e o meio através do qual se recolheriam os dados

relativos aos comportamentos dos progenitores e dos menores perante situações de conflito acerca das definições (mau-trato, negligência...), sinais dos maus-tratos entre outras questões, sendo que a questão de confidencialidade e anonimato seria bastante reforçada, numa tentativa de esclarecimento, para que estes não receassem responder devido a represálias, para além de que teriam conhecimento que apenas a inquiridora teria acesso aos questionários a que estes respondessem e apenas os resultados finais seriam possivelmente revelados.

As assistentes sociais preencheriam os dois instrumentos referenciados ao longo deste ponto para que se verificasse com o “*Questionário de Avaliação de Maus-tratos e Negligência Adaptado*” a opinião das mesmas acerca dos maus-tratos existentes na família sinalizada, enquanto que com o “*The Home Observations for Measurement of the Environment*” verificar-se-ia qual a visão das assistentes sociais acerca das condições habitacionais, de higiene e alimentação em que os menores residem.

Quanto aos progenitores estes preencheriam também o primeiro instrumento supramencionado sendo que, neste caso, seria possível e esperado verificar-se qual a visão dos progenitores acerca dos seus estilos parentais adotados, visto que este ponto era muito importante, pois só assim se perceberia o que se deveria trabalhar em cada família mais aprofundadamente. Os progenitores estariam numa sala, na EMAT alvo, onde não estariam os seus descendentes presentes. Aos progenitores seriam lidos os questionários para que ficasse claro que estes são anónimos e confidenciais, a sua finalidade, e, por fim, para que não restassem dúvidas acerca do seu preenchimento. Os progenitores teriam cerca de hora e meia para responderem aos questionários e quando os finalizassem teriam de os colocar na secretária do responsável com os formulários “voltados para baixo”.

Os inquiridores aquando das visitas domiciliárias teriam de preencher o segundo instrumento referenciado para que se analise o ambiente da residência dos participantes tentando-se assim perceber o porquê de certos comportamentos punitivos. Aqui tentar-se-ia ainda avaliar e discriminar os comportamentos negligentes tidos em contexto familiar no início da aplicação do programa assim como a sua evolução ao longo da aplicação do mesmo. Os participantes colaborariam com os inquiridores de forma a entender quais os comportamentos quer dos mesmos quer dos seus educando tidos em casa assim como quais as condições habitacionais, de higiene e de alimentação praticadas.

Este programa encontra-se dividido em duas fases distintas. Assim sendo, numa primeira fase tem-se como objetivo se fazer uma avaliação das necessidades da população seguida de uma caracterização da mesma que nos ajudará na seleção dos participantes em questão para constituírem a nossa amostragem. A avaliação de necessidades seria realizada após se ter concluído a caracterização da população uma vez que esta avaliação de necessidades será realizada através da administração dos instrumentos supramencionados. Com estes será possível se verificar quais as dificuldades existentes assim como os estilos parentais utilizados que proporcionam os comportamentos negligentes. Terminada esta fase proceder-se-ia à implementação do programa onde se tentaria colmatar as dificuldades encontradas e mudar os estilos parentais existentes caso estes sejam, em regra, abusivos e punitivos.

Primeiramente o programa teria uma fase de avaliação de necessidades a fim de se verificarem quais as áreas que deviam ser alvo de intervenção, essencialmente. Assim sendo, pretende-se saber se se tem de trabalhar mais ao nível da higiene pessoal ou da habitação, se da alimentação ou do comportamento quer dos

progenitores quer das crianças. Aqui seria ainda realizada a caracterização dos participantes do programa de intervenção. Assim sendo, os menores teriam de ser acompanhados na EMAT de Matosinhos devido a uma sinalização por maus-tratos parentais, estes deveriam pertencer a uma família nuclear, preferencialmente, ou monoparental, em que as figuras paternas estivessem envolvidas na implementação do programa. Preferencialmente deveriam ser tantas meninas como meninos, para que se possa tentar responder a um dos objetivos específicos do programa. Já os progenitores deveriam ser, se possível, vinte homens e vinte mulheres, sendo que estes deveriam ser casados entre si. Estes teriam de ter idades entre os 30 e os 50 anos, apesar de este fator ser dos menos importantes. Por fim, as assistentes sociais apenas teriam de coordenar o caso utilizado sendo que o seu sexo é indiferente assim como a idade.

O programa seria implementado em função dos dados recolhidos na 1ª fase, mais concretamente na avaliação das necessidades da população alvo. Antes da implementação do programa seriam administrados os dois instrumentos indicados anteriormente. Sendo que no final da implementação do programa seriam todos novamente administrados para se verificarem se houveram ou não progressos, se sim quais. Contudo durante a implementação do programa seria administrado semanalmente o *“The Home Observations for Measurement of the Environment”* onde além das atividades realizadas seriam mencionados os pontos fortes e fracos das visitas domiciliárias. O programa, inicialmente, seria implementado em grupo apesar do seu preenchimento ser individual. Os questionários, inicialmente, seriam administrados numa sala de atendimento da EMAT, e posteriormente em casa dos participantes aquando das visitas domiciliárias. Aquando do preenchimento dos

mesmos apenas os inquiridos, diretamente, deviam permanecer na sala para que estes não se sentissem pressionados pelos restantes membros do agregado familiar.

As visitas domiciliárias seriam realizadas pela responsável pelo programa acompanhada por uma assistente social e auxiliar de limpeza. Para que a intervenção não seja só a nível comportamental, mas também da higiene e alimentação o que levaria a uma melhoria global da residência. A 1ª visita domiciliária dar-se-ia antes da implementação do programa para que se pudessem registar as condições habitacionais e hábitos ali existentes para posteriormente se irem comparando os resultados obtidos. As visitas ocorreriam três vezes por semana, em diferentes horários, previamente combinados, com a duração de hora e meia, em que uma das visitas seria também para se proceder à administração semanal do *“The Home Observations for Measurement of the Environment”* para que os progressos ou os insucessos sejam anotados. Com este último pretendia-se “moldar” o programa, se necessário, às necessidades das famílias. Por fim, um outro objetivo das visitas domiciliárias era prosseguir com a implementação do programa e pôr em prática as teorias apreendidas durante as sessões do programa de competências parentais.

O programa teria dez sessões de formação das competências parentais sendo que estas teriam uma frequência semanal assim como uma duração de hora e meia por cada sessão, em que o horário das sessões seria combinado com as diferentes famílias para que este fosse favorável a todas.

Este, no geral, teria dez sessões onde apenas os progenitores seriam os intervenientes. Numa primeira sessão, tentar-se-ia perceber como agiriam os pais aquando do nascimento das crianças tentando-se lhes explicar o que se deve fazer aquando do nascimento (muda de fraldas, amamentar, dar banho, doenças...). Já

numa segunda sessão informar-se-iam os progenitores acerca do que os filhos, normalmente, seguem os “passos” dos progenitores. Isto é filhos de pais negligentes que não tenham sido alvo de intervenção têm maior probabilidade de se tornarem no futuro pais negligentes também. Aquando da terceira sessão ensinar-se-ia como interpretar expressões corporais dos filhos para que se possam identificar os diferentes estados de espírito dos mesmos. Aqui recuar-se-ia no tempo até à infância dos progenitores a fim de se perceber melhor o porquê dos mesmos serem maltratantes ou negligentes. Na quarta e quinta sessão seriam esclarecidos quais os diferentes estilos parentais existentes dando-se exemplos dos mesmos, conceitos e definições relacionados com os maus-tratos e negligência, assim como com os tipos e sinais dos mesmos. Sendo que aqui se indicariam estudos de casos onde os progenitores poderiam ser assinalados como negligentes, normativos ou maltratantes, para que se pudesse proceder à identificação de possíveis atitudes corretas ou erradas. Já numa sexta sessão seriam expostas diferentes situações, algumas bem problemáticas, para que os progenitores expliquem como reagiriam perante situações daquele género. Na sétima sessão ensinar-se-iam estratégias de autocontrolo para que os progenitores soubessem se adaptar às diferentes situações e consigam regular melhor as suas emoções para saberem com deviam reagir perante certas situações. Numa oitava sessão explicar-se-ia a importância de uma estimulação entre os pais e filhos desde os elogios na educação aos agradecimentos “pelas pequenas ajudas prestadas” nas tarefas diárias. Já numa nona sessão transmitir-se-iam aos progenitores como devem ser inculcidos aos menores sentimentos de esperança, mudança, aceitação... Por fim, na décima sessão far-se-ia uma síntese breve de todas as sessões anteriores realçando os

pontos fortes e fracos da implementação do programa referenciando sempre o que foi progredindo ao longo do mesmo.

Numa tentativa de responder aos objetivos específicos do programa verificámos que com as visitas domiciliárias conjuntamente com as sessões de formação era de esperar que conseguissem colmatar as falhas existentes ao nível das competências parentais. Já com os questionários administrados, com observação realizada quer pela assistente social ou pela inquiridora concomitantemente com as visitas domiciliárias mostrar-nos-ia se existe ou não relação entre o sexo dos agressores ou das vítimas e a prática de maus-tratos ou negligência. Por fim, as sessões do programa de competências parentais contribuiriam para o esclarecimento de conceitos, definições, sinais e tipos de maus-tratos e negligência.

No final da aplicação do programa os resultados obtidos seriam divididos pelo sexo dos inquiridos, quer progenitores, quer menores, a fim de se tentar perceber até que ponto o sexo das vítimas ou dos agressores podem influenciar a prática de comportamentos abusivos e maltratantes. Seria ainda verificado quais as práticas maltratantes e abusivas com maior taxa de incidência entre os inquiridos. Sendo que seguidamente se tentaria intervir de forma a corrigir estas práticas para que existissem práticas parentais positivas.

IV. Resultados Esperados

Na amostra utilizada conseguir-se-á atingir o objetivo de 50% da amostra ser do sexo feminino e os outros 50% serem do sexo masculino. Quando se realize a caracterização da mesma considerar-se-á o género, idade, profissão, habilitações literárias e o número de filhos. Assim sendo, teve-se acesso a vinte progenitoras e a vinte progenitores, ou seja, a quarenta indivíduos. Para além das duas assistentes

sociais coordenadoras dos casos relativos à amostra. Contudo os menores sinalizados não interviriam no programa.

Já relativamente à implementação do programa, no que diz respeito ao objetivo geral este era, em parte, cumprido. Uma vez que a maioria dos familiares cumpriram o programa de competências parentais que faria com que estas diminuíssem as suas atitudes/comportamentos maltratantes e negligentes. Isto porque com as sessões de formação e com as visitas domiciliárias foram ficando capazes de reconhecer os seus erros querendo corrigi-los.

Quanto ao objetivo relacionado com o colmatar as falhas existentes ao nível das necessidades básicas das crianças/jovens motivando-se as famílias para a adoção de estilos parentais positivos desencorajando-se a prática de estilos parentais punitivos e abusivos. No final da implementação do programa seria possível verificar-se que na maioria das famílias as falhas ao nível das necessidades básicas dos menores foram resolvidas. Devido ao que foram aprendendo ao longo das sessões de formação verificaram que os seus comportamentos não eram corretos, sendo que havia necessidade de os alterar. Assim sendo, no final, poucas eram as falhas existentes nas famílias. Apenas na forma como puniam as crianças/jovens havia regressões, pois quando acontecia algo grave tentavam puni-los fisicamente.

Relativamente ao esclarecimento de definições, conceitos, tipos e sinais dos maus-tratos/negligência, verificou-se que a maioria das famílias sabiam identificá-los. Contudo verificaram-se falhas ao nível das definições e dos conceitos. Visto que apesar de conseguirem identificar as situações, nem sempre sabem explicar corretamente as mesmas. Estas falhas apenas eram corrigidas com a frequência das sessões de formação do programa de competências parentais.

Por fim, quanto ao último objetivo deste programa, ou seja, se há influência entre o sexo do progenitor ou/e do menor relativamente à prática de estilos parentais punitivos e abusivos. No final do programa, dependendo dos ideais dos progenitores, ou seja, se antes de a criança nascer tinha o desejo de ter uma menina ou um menino. Caso preferissem uma menina e saísse um menino pensa-se que isso fará com que os progenitores têm uma postura mais reativa para com estes. Por outro lado, se os progenitores se separem aquando do nascimento da criança, estes usaram os seus filhos como meio de chantagem para obterem o que pretendem ou castigam os filhos por se sentirem revoltados, devido à situação do divórcio, e quem sofre as consequências é, essencialmente, a criança. Isto porque as crianças são vistas como a causa da separação e dos problemas a partir existentes. Já o sexo dos progenitores pensa-se que não influenciará a prática dos maus-tratos ou da negligência. Uma vez que dependendo do tempo que os progenitores dispensem aos seus menores, da vinculação existente entre eles e da personalidade de cada um dos progenitores assim como dos menores. Pensa-se que caso um dos progenitores passe mais tempo com os seus filhos e caso estes apresentem personalidades que aquando de muita convivência “choquem” devido a serem muito diferentes ou muito parecidas, que isto possa originar uma maior prevalência dos maus-tratos e da negligência por parte destes para com os seus filhos.

Deste modo, como foi possível ir-se verificando, de um modo geral, o programa de competências parentais para prevenção da negligência, foi concluído com sucesso. Isto porque se verificou uma diminuição dos comportamentos negligentes e maltratantes. Assim como uma melhoria das condições habitacionais quer ao nível da higiene quer ao nível da alimentação.

Conclusão

Com o final deste projeto percebe-se que os objetivos pensados inicialmente relacionados com o desenvolvimento de competências na elaboração de projetos de investigação foram atingidos. Do mesmo modo que se percebe que os objetivos do programa elaborado foram praticamente atingidos.

De um modo geral, todos os progenitores conseguiram identificar os tipos e sinais dos maus-tratos e da negligência. Sendo que não identificavam de forma totalmente clara e correta. Existindo algumas lacunas que foram sendo corrigidas, essencialmente, com as sessões de competências parentais.

Como limitações quer na elaboração quer na implementação do programa ter-se-ia a disponibilidade dos participantes para as atividades a que este obrigava. Para além de esta limitação ter-se-ia ainda de ter em conta a idade das crianças envolvidas uma vez que estas poderiam não levar o programa a sério, não valorizando.

Por fim, este tema não é recente uma vez que esta problemática já existe desde há muitos anos. Contudo apesar de este projeto não ter trazido grandes evoluções ao nível dos maus-tratos e da negligência alertou-nos para a atual realidade que é bem cruel para as nossas crianças. Assim como nos mostrou que com muito trabalho e dedicação tudo pode ter uma resolução!

Referências Bibliográficas

Benavente et al. (2009). *Os efeitos dos maus-tratos e da negligência sobre as representações da vinculação em crianças de idade pré-escolar*. In: *Análise Psicológica*. pp. 21-31.

Biscaia, J. (2001). *Crianças em risco que intervenções e que responsabilidades*. In: *Cadernos de Bioética*. Ano: XI, nº25 Abril, p. 3-13.

Calheiros, M. e Monteiro, M. (2000). *Mau-trato e negligência parental: Contributos para a definição social dos conceitos*. ed. Scielo. Oeiras.

Camilo, C. (2010). *pRó.paRental: Construção, implementação e avaliação de um Programa de Formação Parental*. ISCTE, Instituto Universitário de Lisboa.

Camilo, C. e Garrido, M. (2013). *Desenho e avaliação de programas de desenvolvimento de competências parentais para pais negligentes: Uma revisão e reflexão*. In: *Análise Psicológica*. Lisboa, ed. Scielo, vol. 31, nº3.

Canha, J. (2000). *Criança maltratada – o papel de uma pessoa de referência na sua recuperação*. Coimbra, Quarteto Editora.

Canha, J. (2003). *Criança maltratada – o papel de uma pessoa de referência na sua recuperação*. Coimbra, Quarteto Editora.

Coutinho et al. (2012). *Educação parental com famílias maltratantes: Que potencialidades?*. In: *Análise Psicológica*. ed: Scielo, vol.30, nº4.

Fernandes, F. (2011). *Educação Parental: Aplicação de um programa*. Universidade da Madeira.

Fortin, M. (2003). *O Processo de Investigação: da Concepção à Realização*. Loures:

Lusociência.

Garrido, M. e Camilo, C. (2012). *Negligência parental: Uma abordagem experimental a problemas comunitários*. In: In mind português, vol. 3, nº1-4, 1-14.

Kempe, C.; Silverman, E.; et all (1962). *The battered child syndrome*. JAMA 181, pp. 105-112.

Magalhães, T. (2002). *Maus-tratos em crianças e jovens – Guia Prático para profissionais*. Coimbra, Quarteto Editora.

Sani, A. (2002). *As crianças e a violência: Narrativa de crianças vítimas e testemunhas de crimes*. Coimbra, Quarteto Editora.

Silva, S. (2010). *Arte de Educar*. Universidade do Minho.

Turganti, G. (1997). *Etude de la transmission des représentations d’attachement sur trois générations*. In: Mémoire de diplôme non publié. Faculté des Sciences sociales et politiques, Université de Genève.

(2000). *CIPE: Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem*. Versão Beta 01.